



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 536 /2025

"SOLICITA ENVIO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 392/2004 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL), A FIM DE MODIFICAR A NOMENCLATURA DOS CARGOS DE PROFESSOR AUXILIAR PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADJUNTO I E II (PEBAD I E II)"

O Vereador que esta subscreve nos termos do Artigo 208, do Regime Interno do Legislativo Municipal, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS SIA RISSATO, DD Prefeito Municipal**, que determine ao setor competente a elaboração e o envio a esta Casa de Leis de um Projeto de Lei Complementar que altere a Lei Complementar nº 394/2004 – Estatuto do Magistério Municipal, para modificar a nomenclatura dos cargos atualmente denominados Professor Auxiliar, que passariam a ser identificados como **Professor de Educação Básica Adjunto I e II (PEBAD I e II)**.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação decorre de reivindicação formal apresentada pelos Professores Auxiliares do Município de Artur Nogueira, os quais solicitaram o reconhecimento legal do exercício efetivo das funções de magistério, conforme previsto na Constituição Federal e em normas correlatas.

O Decreto Municipal nº 029/2016, em seu artigo 35, dispõe claramente sobre as atribuições do cargo de Professor Auxiliar, as quais são idênticas às exercidas pelos Professores PEB I, incluindo docência em sala de aula, planejamento pedagógico, avaliação de aprendizagem, acompanhamento do desenvolvimento educacional dos alunos, além de atividades administrativas e de apoio pedagógico direto.

Tais atribuições configuram atividade-fim do magistério, conforme estabelecido no artigo 201, §8º da Constituição Federal, bem como na Emenda Constitucional nº 20/1998, que garantem aposentadoria especial e reconhecimento funcional aos profissionais que comprovem o exercício de função docente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Dessa forma, a alteração da nomenclatura proposta — de Professor Auxiliar para Professor de Educação Básica Adjunto I e II (PEBAD I e II) — representa uma adequação legal e técnica necessária, além de promover justiça funcional e valorização profissional aos servidores que, na prática, desempenham atividades idênticas às dos demais professores da rede municipal.

Com a aprovação de um Projeto de Lei Complementar nesse sentido, o Município corrigirá uma distorção histórica, garantindo isonomia de direitos, enquadramento funcional junto ao FUNPREMAN e reconhecimento formal das funções docentes exercidas pelos atuais Professores Auxiliares.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 13 de novembro de 2025


VEREADORA DAILTON SILVA BARBOSA
(Beto Baiano)
Vice-Presidente da Câmara Municipal